



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

Brasília, 5 de outubro de 2010.

Of nº 034-DGP/D Sau. S Dir Ap Sau
CIRCULAR

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e
12ª Região Militar e 5ª, 7ª e 8ª Região Militar e
Divisão de Exército

Assunto: atendimento a militares de outra Força
Armada

Anexo: - memento de preenchimento de CDM no
SIRE; e
- memento de encaminhamento para
OCS/PSA.

1. Expediente sobre assistência médico hospitalar a militares de outra Força Armada e seus dependentes.

2. Tendo em vista normatizar os procedimentos referentes à prestação da assistência médico-hospitalar em tela, incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal de solicitar a V Exa a divulgação e adoção dos procedimentos a seguir pelas UG FUSEX apoiadas por esse Grande Comando Administrativo:

a. esgotamento de todos os meios disponíveis junto à Força de origem do militar para a realização do atendimento;

b. esgotados os meios junto à Força de origem, o atendimento, deverá ser realizado, prioritariamente, nas Unidades Atendentes (UA) do Comando do Exército, conforme o memento citado no item anexo;

c. havendo necessidade do encaminhamento do militar e seus dependentes para OCS contratada ou PSA credenciado, o mesmo deverá ser realizado conforme o memento citado no item anexo; e

d. a fatura resultante do atendimento nas OMS, OCS ou PSA será remetida por essa Região Militar, diretamente, à Diretoria de Saúde da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, conforme o vínculo do usuário.